EDITAL Nº02/2020CHAMADA PÚBLICA PARA OFICINAS CULTURAIS

A Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, através da Secretaria Municipal deEducação, Cultura, Esporte e Lazer e o Conselho Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição para contratação de Oficineiros, sob organizaçãodo Departamento de Cultura, de acordo com o Inciso III do Art.2º da Lei 14.017/2020 denominada Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto 10.464 de 17 de agosto de 2020 e pelo Decreto Municipal nº 545/ 2020, de 21 de setembro de 2020.

1. **DO OBJETO:**

1.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazerdo Município de Ponte Serrada/SC FAZ SABER que, nos dias 28 de setembro de 2020, a 09 de outubro de 2020 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos aptos a trabalhar com Oficinas Culturais via internet no município de Ponte Serrada/SC. As Oficinas Culturais funcionarão de novembroàdezembro de 2020, com crianças, jovens, adultos, idosos e portadores de deficiência, através da internet por aplicativos como WhatsApp, Google Meet, Zoom, entre outros, devido ao momento da pandemia causada pelo Coronavírus.

1.2. O presente edital visa à contratação de profissionais interessados em ministrar OficinasCulturais, com subsidio mensal, através de recursos federais, oriundos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, para atividades a serem desenvolvidas conforme lista de oficinas descritas no Anexo III deste Edital.

1.3. As oficinas devem visar ao estímulo cognitivo e desenvolvimento de ações de difusão eformação cultural, iniciação e estimulação artística, inclusão social epráticas corporais e serão dirigidas a toda a população.

1.4. Serão selecionados OFICINEIROS para as Oficinas Culturais de: Música (violão, acordeon e teclado), Técnica Vocal,Língua Italiana, Gastronomia,Artes (cênicas e visuais).

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições acontecerão no seguinte local: Departamento de Cultura, Rua Lourenco Jose Marsango–99, Centro, nos dias citados no item 1.1, seguindo as medidas de segurança.

2.2. Os interessados em integrar o grupo de oficineiros contemplados deverão inscrever-se gratuitamente, sendo a inscrição efetivada pela entrega de envelope, a ser fornecido pelo candidato, contendo a seguinte documentação:

2.2.1. Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada (formulário constante no Anexo I deste edital);

2.2.2. Cópia da Carteira de Identidade;

2.2.3. Cópia do Cadastro Jurídica (CNPJ):

2.2.4. Cópia do comprovante de cadastro no PIS/PASEP;

2.2.5. Cópia do comprovante do nível de escolaridade;

2.2.6. Cópia de documentos comprobatórios de formação na área pretendida. Exemplos:Certificados, Atestados, Diplomas e registro profissional.

2.2.7. Documentos comprobatórios de tempo de experiência na área de seu interesse, tais como: atestado, declaração, certificado, contrato, carteira profissional, e portfólio cultural do proponente.

2.2.8. Autodeclaração da não participação em editais de outros municípios pela Lei 14.017, modelo no anexo IV.

2.3. Todos os documentos solicitados no ato da inscrição deverão ser colocados dentro de um envelope lacrado com os seguintes dizeres, em sua face externa:

EDITAL Nº545/ 2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.
CHAMADA PÚBLICA PARA OFICINAS CULTURAIS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Comissão de Avaliação Para Contratação de Oficineiros.
Oficinas Culturais Ano de 2020
Nome da Oficina Pretendida:

2.6. Após a realização da inscrição não serão aceitos a inclusão de novos documentos ou troca de envelopes.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS:

3.1.As propostas das Oficinas Culturais deverão ser de atividades práticas e teóricas queexercitem a experimentação, vivência e/ou a reflexão acerca dos seus conteúdos.

3.2. As propostas das Oficinas Culturais poderão contemplar tanto a introdução quanto oaprofundamento dos fundamentos, nas áreas de atuação estabelecidas no Anexo III,proporcionando ao participante da mesma qualificar-

se, atualizar-se, enriquecer suaexperiência pessoal, melhorar sua qualidade de vida e aumentar a informação sobre asdiversas linguagens artísticas, esportivas, culturais e sócias educativas abordadas, além de proporcionar a participação em atividades de lazer, fruição e socialização.

3.3. As Oficinas Culturais deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer tambémaos sábados, conforme combinado entre oficineiro e Departamento de Cultura, de forma remota através da internet em horários posteriormente acordados.

3.4. O oficineiro selecionado deverá organizar seu Plano de Trabalho, garantido público, comprovando através de curtidas, comentários e visualizações a realização da oficina.

3.5. O oficineiro deverá organizar um cronograma de trabalho, com datas e horários definidos de no mínimo 2 horas semanais e apresentar ao Departamento Municipal de Cultura.

3.7. Ooficineiro terão 3 dias úteis para organizarem o Plano de Trabalho e cronograma ao Departamento Municipal de Cultura.

3.8**.** Os contratos terão a duração de 08 semanas, realizados no período de novembro a dezembro de 2020, com carga horária total de 16 horas, determinada na planilha constante do AnexoIII deste edital.

3.9. Deverá ser apresentado pelos oficineiros, um relatório dasatividades desenvolvidas, (modelo do relatório no anexo V) e a NFE para que seja realizado o pagamento.

4. DOS OBJETIVOS DAS OFICINAS QUANTO AS SUAS ÁREAS DE ESPECIFICIDADE:

4.1. Música - Violão, Acordeon, Teclado: priorizar a alegria do bem viver, despertando o gosto pela música, desenvolvendo a musicalidade e a sensibilidade, noções de violão, acordeon e teclado, expressão musical, reconhecimento das notas musicais.

4.2. Técnica Vocal: Despertar o gosto pela música, desenvolvendo a musicalidade e a sensibilidade, noções de técnica vocal e expressão musical.

4.3. Língua Italiana: Resgatar a Cultura dos pioneiros do município através da Língua Italiana(Dialeto Talian), proporcionando aos munícipes e demais pessoas um pouco de conhecimento ou lembrança dessa língua que ainda é presente em muitas famílias proporcionando a nova geração uma prévia de como os imigrantes que vieram da Itália se comunicavam e, por conseguinte ficando como identidade cultural do município.

4.4. Artes Visuais: Contribuir para o desenvolvimento da imaginação, atenção, criatividade, concentração, expressão artística, percepção visual, noção espacial. Demonstrar interesse em ampliar seus conhecimentos em atividades de artes visuais. Apreciar e expor os resultados dos trabalhos artísticos: Como Pintura, Tatuagem, Fotografia, Artesanato, Esculturas, Gravuras e Designer.

4.5 -Artes Cênicas: proporcionar o desenvolvimento da musicalidade, do ritmo, da coordenação motora e da consciência corporal através dos movimentos da dança e estimular a comunicação, expressão, criatividade e intelectualidade.

5. INFRA-ESTRUTURA:

5.1. Cada proponente deverá gravar/executar as aulasno espaço de sua preferência e condizente com o que a aula requer.

6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS:

6.1. A seleção e classificação dos inscritos por área será realizada pela Comissão instituída para esse fim, segundo as exigências especificadas neste Edital.

6.2. Na avaliação dos documentos entregues, a Comissão utilizará os seguintes critérios para seleção e classificação:

Escolaridade:

− Superior Completo na Área Pretendida – 4,0 pontos
− Superior Incompleto na Área pretendida –3,0 pontos
− Superior Completo – 1,5 pontos
− Superior Incompleto –1,0 ponto
− Nível Médio – 0,5 ponto

Formação:

Cursos, Seminários e Palestras da Área Pretendida:

− Acima de 80h – 3,0 pontos
− De 41h a 80h- 2,0 pontos
− Até 40 h – 1,0 ponto

Experiência na Área Específica:

− Mais de 1 ano - 3 pontos

− De 6 meses a 1 ano – 2,0 pontos

6.3. A Secretaria manterá em cadastro os demais classificados e poderá convocá-los emcaso de desistências, respeitada a ordem de classificação.

6.4. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, será fator dedesempate o maior tempo de experiência na área pretendida. Persistindo o empate, seráescolhido o candidato com mais idade.

6.5. Os oficineiros devem estar devidamente cadastrados em Cadastros Estaduais de Cultura ou Municipal e deverão preencher termo de compromisso garantindo que não se beneficiarão, em outro município, do recurso da Lei 14.017/2020no que se refere ao Inciso III da referida Lei, preencher anexo V e entregar junto com documentação.

6.6. As inscrições online no Mapeamento Municipal De Cultura de Ponte Serrada iniciaram no dia 24/07/2020 no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfe7sTCx9DfFuiowTkc9IUPs_ckDYfnGvLkqUYv70tFi4fDA/viewforme podem ser realizadas, ainda, até o 09/10/2020.

6.7. As inscrições no Mapa Cultural de Santa Catarina poderão ser realizadas até o dia 09/10/2020 no site http://mapacultural.sc.gov.br/

6.8. A Comissão decidirá sobre os casos omissos.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS

7.1. A publicação da homologação dos inscritos será feita no dia 20/10/2020, nas dependências do Departamento de Cultura, mural da Câmara de Vereadores, na Sede da Prefeitura Municipal.

8. DO RECURSO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Da não homologação das inscrições o candidato terá o prazo de 24 h, para entrar comrecurso, a partir da publicação. O recurso, modelo Anexo IV, deverá ser dirigido à Comissão e deverá serdevidamente registrado e encaminhadono Departamento de Cultura, nos seguinte endereço: Rua Lourenço JoséMarsango nº 99 – Centro, Ponte Serrada – SC, nos termos dalegislação vigente.

8.2 Não serão admitidos recursos que não sejam de forma presencial e pelo oficineiro.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

9.1.O resultado final da seleção, estabelecido pela Comissão, será homologado pelo Cultura, Esporte e Lazer. A lista de todos osselecionados serádivulgada a partir do dia 26/10/2020, nasdependências do Departamento de Cultura, mural da Câmara de Vereadores,na Sede da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada.

10. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

10.1. Quando da contratação, os oficineiros selecionados serão convocados por telefone, por WhatsApp, ouatravés do envio de correspondência eletrônica.

10.2. Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado no prazoestabelecido, a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazerconvocará outroselecionado, obedecendo à ordem de classificação.

10.3. As contratações serão de responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ponte Serrada/SC, no uso de suas atribuições legais, erealizadas nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal nº8.666/93.

11. DA REMUNERAÇÃO (DO SUBSIDIO)

11.1. Os Oficineiros contratados receberão como Micro Empreendedor Individual (MEI)Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP) pelos serviçosprestados, o valor específico determinado pela quantidade de hora/aula de cada oficina. O valor será pago através de NFE e apresentação do relatório de execução.

11.2. Os valores devidos aos Oficineiros serão apurados mensalmente e pagos até o 10º diaútil do mês subsequente, após a comprovação da execução dos serviços de cada mêsvencido, mediante confirmação para Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

11.3 A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazerserá a responsável pelo acompanhamento do efetivotrabalho.

11.4. As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização dedireitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalizaçãodo Contrato cabem exclusivamente ao contratado.

11.5. Nos termos do § 5º do art. 2º do Decreto Federal nº 14.464/2020, opagamento dos recursos fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo.

12. DAS PENALIDADES:

12.1. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos dodisposto na Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, das seguintes penalidades:
I – Advertência;
II – Suspensão do contrato, na eventualidade de descumprimento reiterado dos termoscontratuais;
III – proibição de contratar com a Prefeitura de Ponte Serrada pelos próximos dois anos;
IV - Demais sanções previstas na Lei 8666/93 e suas alterações.

12.2. As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sançõesprevistas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma nãoexclui as outras.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1. A despesa decorrente do fornecimento do objeto deste Edital correrá à contado orçamento vigente, provenientederecursos advindos da Lei 14.017/2020 denominada Lei Aldir Blanc.

14. DA VIGÊNCIA DO EDITAL:

14.1. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação 25/09/2020 com prazo de vigência de 84 dias.

15. DOS ANEXOS DO EDITAL:

15.1. Integram o presente Edital os Anexos a seguir:

Anexo I - Ficha de Inscrição de Oficineiro;
Anexo II – Cronograma do Chamamento Público;
Anexo III – Tabela de Oficinas com descrição das oficinas, vagas, carga horária, base da remuneração por hora (R$) e especificação da atividade.
Anexo IV – Autodeclaraçãoda não participação em editais de outros municípios pela Lei 14.017.
Anexo V – Modelo de Relatório.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1- Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico culturapserrada@gmail.comidentificando o assunto DÚVIDAS SOBRE EDITAL PRÊMIO, ou pelo telefone 49 34351332, pelo WhatsApp 49 999536564 com (Jessica), ou presencialmente no Departamento Municipal de Cultura.

16.2. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão deAvaliação, ouvidas as áreas competentes.

16.3. Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços objeto do presente edital, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica estabelecido o Foro da JustiçaEstadual, na Comarca de Ponte Serrada/SC.

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO DE OFICINEIRO

Nome:_____

Data de Nascimento:_____

Endereço: _____

Nº _____ Complemento:_____

Bairro:_____

CEP: _____

Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

RG: _____ CPF_____

PIS/PASEP _____

Formação: _____

Tempo de Experiência: _____

Oficina que deseja: _____

Ponte Serrada,_____ de _____ de 2020.

Assinatura

ANEXO II

CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE OFICINEIRO PARA OFICINAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA.

Descrição	**Prazo (datas são suficientes)**	**Data**
Abertura das inscrições	04 dias	13/10 a 16/10/2020
Publicação da homologação dos inscritos	01 dia	20/10
Recurso da não homologação dos inscritos	01 dia	21/10
Manifestação da Comissão nareconsideração e publicação da relação final de inscritos.	01 dia	22/10
Análise dos currículos/pontuação/critério de desempate.	01 dia	23/10
Publicação do resultado final	01 dia	26/10

ANEXO III

TABELA DE OFICINAS

OFICINAS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	BASE DA REMUNERAÇÃO POR HORA(R$)	ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE
Artes visuais (pintura, escultura, artesanato, gravura, fotografia, tatuagem e designer)	06	16	R$ 75,00	Contribuir para o desenvolvimento da imaginação, atenção, criatividade, concentração, expressão artística, percepção visual, noção espacial. Demonstrar interesse em ampliar seus conhecimentos em atividades de artes visuais. Apreciar e expor os resultados dos trabalhos artísticos como: pintura, tatuagem, fotografia, artesanato, esculturas, gravuras e designer.
Música/Violão, Acordeon, Teclado	01	16	R$ 75,00	Despertar o gosto pela música, desenvolvendo a musicalidade e a sensibilidade, noções de violão, acordeon e teclado, expressão musical, reconhecimento das notas musicais.
Técnica Vocal	01	16	R$ 75,00	Despertar o gosto pela música, desenvolvendo a musicalidade e a sensibilidade, noções de técnica vocal e expressão musical.
Língua Italiana	01	16	R$ 75,00	Resgatar a Cultura dos pioneiros do município através da Língua Italiana

				proporcionando aos munícipes o conhecimento sobre como os imigrantes que vieram da Itália se comunicavam e, por conseguinte, ficando como identidade cultural do município.
Gastronomia	01	16	R$ 75,00	É a preparação de alimentos em foco na saúde e bem estar: não abrir mão do saber e do prazer de comer, visar a preparação dos nutrientes: Diversificar a alimentação do dia a dia.
Artes cênicas (teatro, ballet, dança eperformance)	04	16	R$ 75,00	Proporcionar o desenvolvimento da musicalidade, do ritmo, da coordenação motora e da consciência corporal, através dos movimentos da dança e estimular a comunicação, expressão, criatividade e intelectualidade.

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DA NÃO PARTICIPAÇÃO EM EDITAIS EM OUTROS MUNICÍPIOS PELA LEI 14.017/2020

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador do CPF nº_____ e RG _____, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto no Edital ____/2020 em consonância com a Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, declaro que não irei participar em outro município de editais que serão executados com recursosda Lei Federal 14.017/2020 denominada Lei Aldir Blanc, e assumo responsabilidade por estas informações.

_____, ____ de _____ de 2020

Assinatura

ANEXO V –

RELATÓRIO PARA A APRESENTAÇÃO DOS OFICINEIROS.